

UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
CONSELHO DIRETOR

REGULAMENTO Nº 005

Estabelece critérios acerca da dedicação, em termos de carga horária, de servidores técnico-administrativos do CCAAB no suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no âmbito desta unidade da UFRB.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrida em 28 de maio de 2010, apresenta abaixo a regulamentação que estabelece critérios acerca da dedicação, em termos de carga horária, de servidores técnico-administrativos do CCAAB no suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito desta unidade da UFRB.

Artigo 1º - Dada às circunstâncias vivenciadas pela UFRB no seu processo de implantação, consolidação e expansão e as dificuldades relativas a carência de pessoal técnico para suporte as atividades práticas, exigidas pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação do CCAAB, o envolvimento de servidores técnico-administrativos em projetos de pesquisa e/ou extensão estará condicionado ao seguinte regime:

§ 1º – Máximo de 20 horas semanais para atividades de pesquisa e/ou extensão devidamente registradas no CCAAB;

§ 2º – Mínimo de 20 horas semanais para suporte as atividades de ensino.

Artigo 2º - Este regulamento será válido até dezembro de 2011, período de finalização do processo de implantação da UFRB.

Artigo 3º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campus de Cruz das Almas, em 20 de Outubro de 2010.

ALEXANDRE AMÉRICO ALMASSY JÚNIOR
Presidente do Conselho Diretor